



MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuzul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - M.C.A.

Que entre si fazem de um lado o **MUNICÍPIO DE CÉU AZUL**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Avenida Nilo Umberto Deitos nº 1426, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.206.473.0001/01, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LAURINDO SPEROTTO**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº. 1.478.637-6 SSP - PR, e CPF nº. 241.960.109-20 e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço na Rua Marechal Floriano Peixoto, na cidade de Porto Alegre, estado RS, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02 neste ato representada pelo Senhor(a) **MARCELO WAIS**, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, portador do CPF nº 632.005.380-15, que na melhor forma de direito, decidem modificar o **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 19/2021**, entre eles celebrado em data de 13/05/2021, referente ao Pregão Eletrônico: 38/2021 tendo como objeto **Contratação de serviço de seguro para frota de veículos, ônibus, caminhões e máquina da Administração Municipal, para o período de 12 (doze) meses, conforme relação constante no edital**, da maneira a seguir convencionada.

Justificativa: Considerando a necessidade da continuidade dos serviços as partes resolvem promover a prorrogação do contrato por igual período;

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica aditivado o Contrato Administrativo nº **19/2021**, acrescentando o seguinte dispositivo: promover a prorrogação dos serviços por mais 12 (doze) meses, compreendendo o período de 13 de maio de 2022 a 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em razão das modificações introduzidas no Contrato Original, em virtude do disposto na cláusula anterior, fica acertado que houve manutenção no valor contratual de **R\$ 116.834,65** (cento e dezesseis mil oitocentos e trinta e quatro reais e sessenta e cinco centavos). Para o período aditivado, conforme constante no Planilha do Anexo I.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato Original.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo terá vigência até 12 de maio de 2023.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo Aditivo de Contrato, previsto no contrato original, fundamentado na Lei Federal 8.666/93 e alterações.

E por estarem de pleno e mútuo acordo, assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, 09 de maio de 2022.

LAURINDO SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS

GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

JHEFFANY NAYARA ANSCHAU

Fiscal e gestora do Contrato





MUNICÍPIO DE CÉU AZUL

Estado do Paraná

Av. Nilo Umb. Deitos, 1426–Centro– CEP 85840-000 – Fone/Fax: (45) 3121-1000

CNPJ 76.206.473/0001-01 – e-mail: licitacao@ceuazul.pr.gov.br

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - M.C.A.

Anexo I – Planilha de Valores

Nº Lote	Nº Item	Qtde	Uni.	Descrição do Serviço	Valor do lote
1	1	1	Seguro	Seguro de cobertura de Casco, RCF , e outras coberturas, para os veículos , conforme relação de veículos constante no anexo I deste Contrato	30.693,81
2	1	1	Seguro	Seguro de cobertura de RCO para os veículos de transporte de passageiro (ônibus e van), conforme relação em anexo no edital, conforme relação de veículos constante no anexo I deste Contrato	57.465,63
3	1	1	Seguro	Seguro de cobertura de Casco, RCF , e outras coberturas, para os ônibus e van , conforme relação de veículos constante no anexo I deste Contrato	21.175,21
4	1	1	Seguro	Seguro de cobertura RCF, e outras coberturas, para os veículos máquinas , conforme relação de máquinas constante no anexo I deste Contrato	7.500,00
Valor total do Aditivo					116.834,65

Céu Azul, 09 de maio de 2022.

LAURINDO SPEROTTO

PREFEITO MUNICIPAL

MARCELO WAIS
GENTE SEGURADORA S/A
CONTRATADA

JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Fiscal e gestora do Contrato

Assinado por 3 pessoas: CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA, LAURINDO SPEROTTO e JHEFFANY NAYARA ANSCHAU
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B66F-1C4C-C9F4-7ED8>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B66F-1C4C-C9F4-7ED8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (CPF 616.XXX.XXX-49) em 16/05/2022 09:39:00 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA (CPF 616.XXX.XXX-49) em 16/05/2022 09:39:15 (GMT-03:00)
Emitido por: AC Certisign RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ LAURINDO SPEROTTO (CPF 241.XXX.XXX-20) em 17/05/2022 17:02:06 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ JHEFFANY NAYARA ANSCHAU (CPF 075.XXX.XXX-29) em 18/05/2022 07:32:42 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://ceuazul.1doc.com.br/verificacao/B66F-1C4C-C9F4-7ED8>